



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL**

**Art. 2º, IV, “c”, da Resolução TCE nº 1134/2020**

**COMISSÃO INVENTARIANTE**

**PORTARIA MUNICIPAL 288/2017**

**ATA 001/2020**

**ENCERRAMENTO DOS INVENTÁRIOS DE BENS E VALORES**

Aos trinta dias do mês dezembro do ano de dois mil e vinte, às dez horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se os servidores do Município. Mônica Isabel Coghetto da Rosa, Arcival Luiz Somensi, Paulo Henrique Bertotti, representantes da comissão inventariante municipal, designados pela Portaria Nº 288/2017, com o objetivo de analisar os bens levantados em inventário físico e finalizar a mensuração econômica para fins de reavaliação ou redução a valor recuperável. Destaca-se que o processo de inventário analisou as características de cada bem, constantes no cadastro inventarial, bem como, os relatórios de tombamento de cada setor municipal, observando-se o estado físico, valor atribuído e tempo de vida útil atribuída, inclusive com a comparação dos valores de referência de cada bem, constituídos de orçamentos de compra de bens similares, obtidos em lojas virtuais, bem como pela Tabela Fipe nos casos de veículos, e informações dos servidores responsáveis pelos bens que também foram utilizados como base durante o processo inventarial. Com base nos levantamentos efetuados, concluiu-se que o valor total do patrimônio municipal perfaz R\$ 37.586.839,11 de ativo imobilizado do executivo municipal, na data de hoje. Este valor está R\$ 1.565.798,44 menor que o valor de saldo contábil do início do inventário que era de R\$ 39.152.637,55, ou seja, a contadoria irá registrar uma desvalorização de bens. Portanto, o valor do ativo imobilizado diminuirá. O inventário geral apontou que o município possui 5.088 itens de bens no total, sendo 4.976 bens móveis, 93 terrenos e 19 edificações. Foi realizada a depreciação anual dos bens, que apontou um valor de R\$ 2.680.847,51. Desta forma, decidiu-se pela aprovação dos relatórios emitidos para a avaliação dos bens públicos e a consequente aprovação do cadastro inventarial geral, que poderá, então, ser integrado a contabilidade municipal, pelo setor respectivo. Nada mais, lavra-se a presente ata, que segue assinada pelos presentes. Campinas do Sul - RS, 30 de dezembro de 2020.

**Mônica Isabel Coghetto da Rosa**

**Arcival Luiz Somensi**

**Paulo Henrique Bertotti**